

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 4101/2026

Projeto de Lei 4101/2026

Denominação de Bens Públicos

Informações Gerais

Número/Ano:	4101/2026
Autor Principal:	Diogo Moraes
Data de Criação:	13/05/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	AUTÓGRAFO PROMULGADO
D.P.L.:	29
Data de Publicação:	11/06/2026

Autoria

NOME	TIPO
Diogo Moraes	DEPUTADO

Ementa

Denomina Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica denominada Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por escopo denominar a Creche Estadual a ser construída no município de Igazeira-PE, em homenagem à senhora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes.

Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, nascida em 20 de março de 1970, no município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, destacou-se por sua relevante trajetória vinculada à educação, às artes manuais e à participação comunitária.

Desde a infância, demonstrou habilidade para o bordado, atividade que desenvolveu com dedicação, aperfeiçoamento e reconhecida competência. Ao longo de sua vida, consolidou-se como bordadeira de destaque na região, produzindo peças marcadas pela delicadeza, precisão técnica e valorização das tradições culturais locais. Por meio desse ofício, contribuiu para a preservação de práticas artesanais, para o sustento familiar e para a inspiração de novas gerações de artesãos.

Paralelamente à atuação nas artes manuais, dedicou parte significativa de sua vida ao magistério. No exercício da docência, tornou-se profissional respeitada em sua comunidade, sendo reconhecida pelo compromisso com a formação educacional de crianças e jovens. Sua atuação pedagógica caracterizou-se pela atenção ao desenvolvimento intelectual e humano dos estudantes, contribuindo de forma expressiva para a formação de várias gerações de ingazeirenses.

Sua influência ultrapassou o ambiente escolar, alcançando também a esfera comunitária. Era reconhecida por sua postura solidária, pela dedicação à família e pela disposição em colaborar com iniciativas sociais e comunitárias. Sua presença ativa na comunidade representou importante contribuição para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção de valores como cooperação, respeito e compromisso coletivo.

Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes faleceu em 15 de novembro de 2016, deixando um legado de dedicação à educação, valorização da cultura local e serviço à comunidade. Sua trajetória permanece registrada na memória daqueles que conviveram com sua atuação profissional, artística e humana, constituindo exemplo de compromisso com o desenvolvimento social e cultural do município de Ingazeira.

Por todo o exposto, e certo da sensibilidade dos meus pares quanto à justeza e nobreza desta proposição, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Substitutivos (1)

Substitutivo 1/2026 - Constituição, Legislação e Justiça

▼

Pareceres (3)

Parecer FAVORÁVEL COM ALTERAÇÃO 9549/2026 - Constituição, Legislação e Justiça

▼

Datas Importantes

TIPO	DATA
Criacao	13/05/2026
Envio para s e g m d	14/05/2026
Publicacao	19/05/2026

Mostrar todas (7) ▼

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
13/05/2026	ASSINADO
13/05/2026	ENVIADO P/ SGMD
13/05/2026	RETORNADO PARA O AUTOR

Mostrar todas (23) ▼

Voltar à Busca

Copiar Detalhes

INSTITUCIONAL

- História da Alepe
- Estrutura Administrativa
- Estrutura Legislativa
- Enquetes
- Municípios Pernambucanos
- Assembleia em 360º
- Projetos Sociais
- Comunidade Alepe

APLICATIVOS DA ALEPE

Acesse os aplicativos

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Propostas Legislativas

Reuniões

Agenda

Ordem do dia

Atos e Portarias

Leis Orçamentárias

Publicações

DEPUTADOS

IMPRENSA

Últimas Notícias

TV Alepe

Rádio Alepe

Fotojornalismo

Notícias Especiais

Diário Oficial

Sala de Imprensa

LEGISLAÇÃO

Constituição Estadual

Regimento Interno

Código de Ética

Alepe Legis

TRANSPARÊNCIA

Portal da Transparência

SIC e Ouvidoria

Legislação

Gestão de Pessoas

Prestação de Contas

Portal de Dados Abertos



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A Casa do Povo Pernambucano



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br